

*Gercino A Ferreira*  
Gercino Antonio Ferreira  
PRESIDENTE DA CAMARA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE ANITAPOLIS APROVA A PRESENTE LEI E, EU SANCIONO.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir uma Pá Carregadeira, Marca Clarck Modelo Michigan 75 III de Fabricação nacional Ano 1981 sobre pneus, equipada com Motor Mercedes Benz de 114 CV com capacidade/ 1,53 m<sup>3</sup> na concha, aser pago em 12 pagamentos mensais, iguais e sucessivos de Cr\$ 1.016.385,70 (Um milão dezesseis mil trezentos e oitenta e cinco cruzeiros e setenta centavos) no total de Cr\$ 12.196.628,40 (doze milhões cento e noventa e seis mil seissentos e vinte e quatro cruzeiros/ e quarenta centavos),, com o primeiro pagamento com o vencimento em 25 de janeiro de 1.982.

Art. 2º - Fica, ainda, o Chefe do Executivo Municipal autorizado a calcionar em garantia da operação, a parte suficiente das parcelas que mensalmente couberem ao Municipio, do ICM com consequente retenção por parte de LINCK - SA., EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS E INDUSTRIAIS, DOS valores necessários a liquidação e resgate da operação.

Art. 3º - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a praticar todos os atos consermentes a operação autorizada, inclusive outorgado mandado à impresa para receber junto a entidade financeira de direito as cotas mensais necessarias para o pagamento da operação ora autorizada.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Anitapolis ,em 19 de outubro de 1.981.

*Elio Bepler*  
Elio Bepler  
PREFEITO MUNICIPAL